



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS
DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E NOTARIADO
CONSERVATÓRIA DAS ENTIDADES LEGAIS

CERTIDÃO

Identificação

PROC Nº SGV287706

Número da entidade legal:	100534762
Tipo de entidade legal:	Sociedade por Quotas
Nome da entidade legal:	HEALTHCARE SOLUÇÕES,LDA
Data da constituição:	24-09-2014
Capital social:	10 000 000,00 MTn
Capital realizado:	10 000 000,00 MTn
Endereço:	Moçambique, Cidade de Maputo, distrito de DISTRITO KAMPFUMO, bairro de Bairro da Polana Cimento, Av.Tomá Nduda, Nº 390, r/c.
Beneficiários efectivos:	Dentro do prazo de declaração

Objecto

Seu objeto social será contribuir para o melhoramento dos sistemas de saúde em Moçambique quer por:

Importação, exportação e comércio geral de produtos hospitalar e laboratorial;

Estabelecimento de Laboratório clínico;

Organização de treinos técnicos
na área de saúde pública

Fornecimento de peças e acessórios de Máquinas Hospitalar e Laboratorial

Reparação(Manutenção) e assistencia técnica de equipamentos hospitalar e laboratorial.

Menções especiais

HÉLDER MAVUVANE BULO, licenciado em Medicina Veterinária, nacionalidade moçambicana, Casado, nascido a 27 de julho de 1979, NUIT no 107611029, portador do BI n.º 110101983727, residente na Província de Maputo, Distrito de Manhica, Bairro de Cambeve, rua 12

e

HÉLDER TEODOMIRO JOÃO MAGUMANE GUNE, Licenciado em Contabilidade e Gestão, nacionalidade moçambicana, solteiro, nascido a 27 de Maio de 1977, NUIT no 105641958, Contabilista, portador do BI n.º 110104704143A, residente na Província de Maputo, cidade da Matola, Bairro 1º de Maio, Q-38, casa n.º 238, constituem uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CAPITAL.

Hélder Mavuvane Bulo----- 5.125.000.00MT

Hélder Magumane
e Gune-----4.875.000.00M T

ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá a HEALTHCARE SOLUÇÕES, LDA, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação fiscal em vigor.

A gerência da sociedade bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente ser á exercida por um gerente a ser nomeado pela assembleia geral, com dispensa de caução com ou sem remuneração, conforme vier deliberado pela assembleia geral.

-A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pelas assinaturas conjuntas dos sócios ou por acto da gerência, a sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de procuração.

O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Fica eleito o foro de Maputo Província para qualquer ação fundada neste contrato.

Por deliberação da assembleia geral, poderá a sociedade abrir e encerrar delegações, sucursais, filiais, ou outras formas de representação comercial no país ou fora dele, bem como transferir a sede da sociedade para outra localidade no território nacional, obtida a autorização das autoridades competentes, se necessário.

Falecendo

ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente. Os sócios-gerentes declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade comercial.

Represetações

Ord	Designação	Tipo	Endereço
1	CENTRO DE DIAGNOSTICO		Província de Nampula, CIDADE DE NAMPULA, URBANO CENTRAL, Rua dos continuadores nº 848

O conservador

